

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

# EDITAL $N^{\circ}$ 03/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

#### **CRONOGRAMA**

16/05/2022	Publicação do edital	
06 a 10/06/2022	Inscrições	
13/06/2022	Homologação das inscrições.	
14/06/2022	Apresentação dos planos de gestão de cada Chapa.	
15/06/2022	Envio de e-mail com convocação para o processo de votação, juntamente com as orientações.	
20/06/2022	Processo de votação online.	
21/06/2022	Encaminhamento à Secretaria Departamental de ata de votação por parte da Comissão.	
21/06/2022	Divulgação do resultado da eleição	
Da Divulgação do Resultado até 22/06/2022	Apresentação de recursos	
23/06/2022	Análise dos recursos pela Comissão e divulgação do resultado final	
24/06/2022	Validação do processo eleitoral pela Assembleia Departamental e encaminhamento ao Conselho Departamental	
24/06/2022	Homologação do processo eleitoral pelo Conselho Departamental	
27/06/2022	Envio de memorando a Reitoria para elaboração de Portarias de dispensas e designações.	

O presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora designada pelo Conselho Departamental, conforme Resolução CD/DAE nº 04, de 04 de maio de 2022, torna público o presente Edital de Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Economia (DAE), da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em atendimento ao art. 166 do Regimento Geral da UFLA e art. 16 do Regimento Interno do DAE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato corresponde ao biênio 2022-2024.
- 1.2. As atribuições da chefia estão prevista no art. 168 do Regimento Geral da UFLA e art.8º do Regimento Interno do DAE.
- **1.3.** O exercício efetivo do cargo de chefia previsto neste edital se iniciará na data de publicação da portaria de designação pelo(a) Reitor(a) no Diário Oficial da União.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Chefia e Subchefia do Departamento de Administração e Economia (DAE) os(as) docentes efetivos lotados no Departamento.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço sec.dae@ufla.br, do dia 06 a 10 de junho de 2022;
  - **3.1.1.** Para o envio do formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) devem obedecer a seguinte redação:

"Assunto: Inscrição no processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE.

Prezados(as),

Envio, anexos, formulário de inscrição no processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE, juntamente com as documentações referidas no Edital.

Atenciosamente,

Nome."

- **3.2.** Deverão ser inscritas chapas compostas por candidatos a Chefe e a Subchefe.
- **3.3.** No ato do envio da documentação, os(as) candidatos(as) deverão enviar um termo de aceitação da investidura aos cargos de Chefia e Subchefia, caso sejam eleitos(as). O termo se encontra junto ao formulário de inscrição (Anexo I).
- **3.4.** Além do termo mencionado no item anterior, os(as) candidatos(as) deverão entregar suas propostas em um Plano de Gestão.
- **3.5.** A não apresentação da documentação de que trata os itens 3.3 e 3.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa, implicará no cancelamento sumário da inscrição.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

**4.1.** A Comissão Escrutinadora realizará o agendamento da reunião, online ou presencial, com o convite para todos os votantes, para apresentação dos planos de gestão de cada candidato, com previsão a ser realizada em **14/06/22** (terça-feira) às **16h00.** 

## 5. DA ELEIÇÃO

- **5.1.** Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão escrutinadora constituída pelo Conselho Departamental, conforme Resolução CD/DAE nº 04 de 04/05/2022 (Anexo II).
- **5.2.** A eleição será realizada por votação de forma remota, através do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.
- 5.3. A votação será realizada em 20 de junho de 2022, de 08h00min. às

#### 18h00min.

- **5.4.** No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.5, receberão, por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma (Sistema), sendo o processo auxiliado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI UFLA).
  - **5.4.1.** A Comissão Escrutinadora lembrará os votantes sobre o dia de votação, através de envio de e-mail, com antecedência de 48 horas úteis.
- **5.5.** São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente edital, os membros da Assembleia Departamental (Anexo III).
  - **5.5.1.** Os aptos a votar, conforme item anterior, mas que estiverem afastados, poderão participar do processo de votação, respeitando o item 5.3.
- **5.6.** A apuração será realizada pela comissão escrutinadora responsável, imediatamente após o término da eleição, com base ao relatório do Sistema de Votação Eletrônica, fornecido pela DGTI/UFLA.
- **5.7.** Para a eleição ser considerada válida é necessário o quórum mínimo de votantes, ao qual corresponde a 50% + 1 dos membros da Assembleia Departamental.
- **5.8.** Caso não haja quórum, a votação será anulada. Em seguida, será convocada outra votação, a ser realizar no prazo de 48 horas úteis.
- **5.9.** Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão escrutinadora designada.
- **5.10.** Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o(a) mais idoso(a).
- **5.11.** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.
- **5.12.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Escrutinadora verificar o

atendimento a esta norma.

**5.13.** Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a). A

referida ata deverá ser enviada para a Assembleia Departamental, através do e-

mail chefia.dae@ufla.br, com cópia para a Secretaria do DAE, sec.dae@ufla.br.

5.14. Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado do processo

eleitoral e até o dia 22 de junho de 2022, por envio de e-mail para o endereço

eletrônico sec.dae@ufla.br. Deverá ser enviado através de e-mail institucional, com as

seguintes orientações:

"Assunto: Recurso contra resultado do processo eleitoral para Chefia e Subchefia do

DAE.

Eu, (nome), CPF nº xxx, apresento recurso contra o resultado do processo eleitoral

para Chefia e Subchefia do DAE, conforme teor apresentado abaixo:

(texto do recurso).

Atenciosamente,

Nome da pessoa."

**5.15.** A Comissão analisará os recursos e apresentará o resultado final da eleição

para a Assembleia do DAE, que realizará a validação e enviará para posterior

homologação do Conselho Departamental.

**5.16.** A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para

o dia 23 de junho de 2022.

**5.17.** Após a homologação pelo Conselho Departamental, o resultado final deverá

ser enviado para a FCSA para conhecimento e à Reitoria para que esta proceda à

emissão das Portarias de designações.

5

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.2.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental do DAE.

Lavras, 16 de maio de 2022.

JOEL YUTAKA SUGANO Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora

# **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À CHEFIA E SUBCHEFIA DO DAE

Nome da Chapa:		
Nome do(a) Candidato(a)	à Chefe:	
CPF:	Telefone:()	SIAPE:
Nome do(a) Candidato(a)	à Subchefe:	
CPF:	Telefone:( )	SIAPE:
desconhecimento. Data: <u>//</u>		
	Assinatura do Candidato	à Chefe
	Assinatura do Candidato à	 Subchefe

# **ANEXO II**

# Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 5.1 do edital e Resolução CD/DAE nº 04 de 04/05/2022:

Nome	Cargo	Lotação
Prof. Joel Yutaka Sugano - Presidente	Docente	DAE/FCSA
Profa. Paloma Santana Moreira Pais	Docente	DAE/FCSA
Wilhan Rodrigo de Carvalho	Técnico Administrativo	DAE/FCSA

# **ANEXO III**

# Membros da Assembleia Departamental do DAE, aptos a votar no processo eleitoral, em atendimento ao item 5.5 do presente edital:

Nº	Nome	Email
1	Ana Alice Vilas Boas	ana.alice@ufla.br
2	André Moreira Pinto	andremoreira@ufla.br
3	André Luis Ribeiro Lima	andre.lima@ufla.br
4	Cléria D. da Silva Lourenço	cleria@ufla.br
5	Cristina Lelis Leal Calegario	ccalegario@ufla.br
6	Daniel Carvalho de Rezende	danielderezende@ufla.br
7	Daniela Meirelles Andrade	daniela.andrade@ufla.br
8	Ednilson Sebastião de Ávila	ednilson.avila@ufla.br
9	Elisa Reis Guimarães	elisa.rguimares@ufla.br
10	Flávia Luciana Naves Mafra	flanaves@ufla.br
11	Flaviana Andrade P. Carvalho	fapcar@ufla.br
12	Francisval de Melo Carvalho	francarv@ufla.br
13	Heloísa Rosa Carvalho	rosa@ufla.br
14	Joel Yutaka Sugano	joel.sugano@ufla.br
15	José Willer do Prado	jose.prado@ufla.br
16	Juciara Nunes de Alcantara	juciara.alcantara@ufla.br
17	Luciana Braga Silveira	lucianabraga@dae.ufla.br
18	Luiz Eurico J. Coli	eurico@ufla.br
19	Luiz Henrique B. Vilas Boas	luiz.vilasboas@ufla.br
20	Luiz Marcelo Antonialli	lmantonialli@ufla.br
21	Maria Ângela N. Gomes	angelag@ufla.br
22	Mônica Carvalho A. Cappelle	edmo@ufla.br
23	Nathália de Fátima Joaquim	nathalia.joaquim@ufla.br
24	Paloma Santana M. Pais	paloma.pais@ufla.br
25	Patrícia Aparecida Ferreira	paf@ufla.br
26	Paulo Henrique M. V. Leme	paulo.leme@ufla.br
27	Rafael Eduardo Chiodi	rafaelchiodi@ufla.br

28	Renata Pedretti M. Furtado	renata@ufla.br
29	Rodney Pereira Vale	rodney.vale@estudante.ufla.br
30	Soraya Alves S. e Silva	soraya@ufla.br
31	Thiago Rodrigo P. Assis	thiagoassis@ufla.br
32	Viviane Santos Pereira	vivianepereira@ufla.br
33	Wilhan Rodrigo de Carvalho	wilhan.carvalho@ufla.br